



## Projeto de Lei Nº 69/2025

*Dispõe sobre a implantação de monitoramento inteligente com tecnologia de Inteligência Artificial (IA) nos pontos de ônibus do Município de Itapevi para reconhecimento de situações de risco e acionamento imediato da segurança pública.*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade da instalação de monitoramento inteligente com tecnologia de Inteligência Artificial (IA) nos pontos de ônibus do Município de Itapevi, com o objetivo de detectar situações de risco e acionar imediatamente os órgãos de segurança pública.

**Art. 2º** O sistema de monitoramento inteligente deverá incluir:

I - Câmeras de alta definição equipadas com tecnologia de reconhecimento de padrões e identificação de comportamentos suspeitos; II - Análise automatizada em tempo real para detecção de violência, agressões, furtos e situações de risco; III - Sistema de alerta instantâneo, acionando uma equipe de monitoramento que avaliará a situação e entrará em contato imediato com a pessoa em risco; IV - Acionamento automático da Guarda Municipal, caso a situação de perigo seja confirmada, garantindo uma resposta rápida e eficiente; V - Iluminação inteligente, que aumente a visibilidade e melhore a segurança nos pontos de ônibus.

**Art. 3º** O Poder Executivo será responsável por elaborar um plano de execução do monitoramento, prevendo prazos, cronograma de implementação e dotação orçamentária.

**Art. 4º** As imagens captadas pelo monitoramento serão armazenadas por um período mínimo de 60 dias, garantindo acesso exclusivo aos órgãos de segurança para investigações e prevenção de crimes.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de março de 2025.

**Donizetti Dias Carvalho**  
**Vereador “Zetti da Adega”**

Projeto de Lei Nº 69/2025 - Processo 106/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4571/2025 - 14/03/2025 12:13 - PROCESSO 106/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Siho.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: AU9E-0NJU-CTG4-K8SP



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A segurança dos cidadãos que utilizam o transporte público é uma preocupação constante, especialmente nos pontos de ônibus, onde muitos passageiros ficam vulneráveis a furtos, roubos e agressões.

A utilização de Inteligência Artificial (IA) para monitoramento desses espaços possibilita uma resposta imediata a situações de risco, garantindo mais segurança e prevenção de crimes. O sistema permitirá que situações suspeitas sejam detectadas automaticamente, acionando uma equipe especializada que fará o contato com a pessoa em risco e, caso necessário, chamará a Guarda Municipal.

Além disso, a implantação desse monitoramento reduzirá significativamente os atos de violência e vandalismo, criando um ambiente mais seguro para toda a população.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de março de 2025.

**Donizetti Dias Carvalho**

**Vereador “Zetti da Adega”**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AU9E0NJUSTG4K8SP>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: AU9E-0NJU-CTG4-K8SP**

